



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 317

Tipo: Videoconferência.
Data: 20 de outubro de 2021
Hora: 16:05 horas
Encerramento: 17:10 horas

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. Mecânico Paulo Henrique de M. Montenegro	- Na qualidade de Coordenador da CEMMQ, declara aberta a Sessão Ordinária n° 317 às 16:00h, após comprovação do quórum regimental, estando participando através de videoconferência os seguintes Conselheiros: José Ariosvaldo Alves da Silva, Amauri de Almeida Cavalcante e Ieure Amaral Rolim . Presente à Sessão o Eng.º Civil Antônio César Pereira Moura - Gerente de Fiscalização do Crea-PB. - Participando do apoio a reunião o senhor João Carlos Gomes de Mendonça (TI do Crea/PB).
2.0	Discussão/Aprovação de Atas	Eng. Mecânico Paulo Henrique de M. Montenegro	-Apreciação da Súmula n° 316 (18.08.2021) - Sessão Ordinária - (Pro. 1147094/2021), que posta em votação foi aprovada por unanimidade.
3.0	Informes	Eng. Paulo Henrique de M. Montenegro	- Cumprimenta a todos. - Dá conhecimento da realização do XXI Congresso Internacional de Engenharia Mecânica e Industrial (CONEMI), em andamento entre os dias 18 e 21 de outubro, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais. - Informa que a 4ª Reunião Ordinária das Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Engenharia Industrial - CCEEI, será realizada nos dias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 317

Tipo: Videoconferência.
Data: 20 de outubro de 2021
Hora: 16:05 horas
Encerramento: 17:10 horas

		<p>Eng. Antônio César Pereira Moura</p> <p>Eng. José Ariosvaldo Alves da Silva</p>	<p>23 a 25 novembro de 2021, em Brasília/DF.</p> <ul style="list-style-type: none">- Solicita informações quanto o andamento da fiscalização hospitalar, conforme PL-045/2020, que “<i>Determina aos Creas a adoção da diretriz de ampliar a fiscalização em empreendimentos que demandam serviços de engenharia, agronomia e geociências com o objetivo de proteger a vida, tendo como principal meta fiscalizar 100% dos hospitais do país até 31/12/2021, e dá outra providência</i>”.- Informa que a meta nacional para a realização da atividade de <i>fiscalização de hospitais</i> estabelecida inicialmente até 31 de dezembro do corrente ano foi prorrogada até 31 de dezembro de 2022.- Registra que independente do prazo estabelecido pelo Confea, até a presente data já foram fiscalizados 100% dos hospitais da jurisdição de João pessoa, totalizando 42 hospitais. Estando previsto para a próxima semana a visita em 32 hospitais em Campina Grande.- Na ocasião dá conhecimento de detalhado sobre o Relatório de Fiscalização em Hospitais (Modelo de Ofícios encaminhado aos hospitais e aplicação da lista de verificações).- Ressalta a importância da atividade da fiscalização do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC junto as escolas, sobretudo durante a pandemia.
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 317

Tipo: Videoconferência.
Data: 20 de outubro de 2021
Hora: 16:05 horas
Encerramento: 17:10 horas

		Eng. Amauri de Almeida Cavalcante	- Informa que a 4ª Reunião Ordinária das Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Engenharia Química CCEEQ, será realizada nos dias 29 de novembro a 01 dezembro de 2021, em Brasília/DF.
4.0	Expedientes	Eng. Paulo Henrique de M. Montenegro	-Procede com a leitura dos expedientes para conhecimento, quais sejam: - Sem expedientes.
5.0	Ordem do Dia	Relator: Paulo Henrique de M. Montenegro	-Procede com os assuntos constantes da Pauta, sendo eles: 5.1 - 1134949/2020 - ALEXANDRE SANTA CRUZ RAMOS; Assunto: <i>Anotação de ART a Posteriori (PB20200349252)</i> ; Relator: <i>Paulo Henrique de M. Montenegro</i> , que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o presente processo acerca de requerimento protocolado pelo Eng. Mec. ALEXANDRE SANTA CRUZ RAMOS, CREA-PE n° 1804416410, Visto PB 8253, com atribuições iniciais dispostas no art. 12 da Res. 218/73, do Confea, através do qual requer o registro da ART a posteriori PB20200349252, referente a contratação de serviços de engenharia para adequação do poço do elevador no Fórum Regional de Mangabeira, e; considerando que o contratante/proprietário dos serviços foi o 09283185000163 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA; considerando que os serviços foram executados pela empresa ORION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 13066944000103;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 317

Tipo: Videoconferência.
Data: 20 de outubro de 2021
Hora: 16:05 horas
Encerramento: 17:10 horas

		<p>Relator: Paulo Henrique de M. Montenegro</p>	<p>considerando que não consta informação de que o requerente foi ou é RT da empresa ORION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 13066944000103, perante este Regional; considerando que na declaração fornecida pelo TJPB consta que a empresa contratada informa que o requerente foi o “responsável técnico desta obra”; considerando que o valor correspondente à análise de requerimento de regularização de obra ou serviço concluído foi quitado, conforme boleto 3206102; considerando que o registro da obra/serviço deverá obedecer os critérios estabelecidos nas Resoluções 1025/09 e 1121/19, do Confea; considerando os dispositivos da Resolução 1050/13, do Confea, para fins de registro da referida ART - art. 2º da Res. 1.050/13; considerando o teor do parecer emitido pela Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do CREA/PB, datado de 15/09/2021, recomendando o deferimento, apresenta parecer favorável ao DEFERIMENTO do registro da ART <u>PB20200349252</u>, nos termos da Resolução 1050/13, do Confea, CONDICIONADO a regularização da empresa contratada neste Regional na forma prevista na Resolução 1121/19, também do Confea. Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.2 - 1143287/2021 - FERNANDO SOARES DE SANTANA 08343231414; Assunto: <i>Auto de Infração (500026367/2021) - Com Defesa/Com Regularização;</i> Relator: <i>Paulo Henrique de M. Montenegro,</i></p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 317

Tipo: Videoconferência.
Data: 20 de outubro de 2021
Hora: 16:05 horas
Encerramento: 17:10 horas

			<p>que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o presente processo acerca do Auto de Infração 500026367/2021 em desfavor da pessoa jurídica FERNANDO SOARES DE SANTANA 08343231414 (FREITAS REFRIGERAÇÃO) - CNPJ 17.432.126/0001-38, elaborado em 20/07/2021, tratando-se de autuação de Pessoa Jurídica que deixa de registrar a ART referente à atividade desenvolvida (prestação de serviços de instalação e manutenção de ar condicionados e em equipamentos eletrônicos para atender a prefeitura municipal de Boa Ventura/PB - conforme Contrato N° 01.054/2021 - valor R\$ 204.205,00). O Processo em tela foi encaminhado a esta Câmara Especializada do CREA-PB para decisão, visto que o interessado apresentou defesa dentro do prazo, conforme documentação, e; considerando que tal fato constitui infração ao Art. 1° da Lei 6.496, de 1977; considerando a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; considerando o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; considerando que em 26/07/2021 o autuado tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 317

Tipo: Videoconferência.
Data: 20 de outubro de 2021
Hora: 16:05 horas
Encerramento: 17:10 horas

		<p>Relator: Paulo Henrique de M. Montenegro</p>	<p>Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; considerando que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; considerando ainda, que o autuado apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004; considerando que o autuado eliminou o fato gerador da infração conforme ART PB20210388878; considerando que da decisão da câmara especializada a autuada poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PB, apresenta parecer favorável pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, devendo ser aplicada a PENALIDADE MÍNIMA, por infração ao <u>Art. 1º da Lei 6.496, de 1977</u>, devidamente atualizado conforme previsto na <u>alínea “a” do Art.73 da Lei nº 5.194/66</u>. Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.3 - 1147018/2021 - UNIBLOCK FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI - ME; Assunto: <i>Inclusão de Responsável Técnico</i>; Relator: <i>Paulo Henrique de M. Montenegro</i>, que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o presente processo acerca requerimento de inclusão de Responsabilidade Técnica do <u>Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. DIEGO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, CREA-PB nº 1615769633</u>, com atribuições iniciais fixadas no art. 12 da Res. 218/73 e art. 4º da Res. 359/91, ambas do Confea, junto ao quadro técnico da</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 317

Tipo: Videoconferência.
Data: 20 de outubro de 2021
Hora: 16:05 horas
Encerramento: 17:10 horas

			<p>empresa UNIBLOCK FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI (UNIBLOCK ARTEFATOS DE CONCRETO), registrada neste Conselho sob CREA-PB n° 0003478998, com carga horária de trabalho de 5h/dia – Contrato, e; <u>considerando</u> que o profissional indicado como RT já responde pelas empresas JOSÉ RENNAN DE SOUZA SÁTIRO 10592116450 (CAJAFRIO) – CREA-PB n° 0003454231, com carga horária de 4h/dia - Contrato e CÍCERO CONSTANTINO DOS SANTOS - ME – CREA-PB n° 0003461815, com carga horária de 4h/dia - Contrato; <u>considerando</u> que a documentação apresentada atende a Resolução 1.121/19, do Confea; <u>considerando</u> disposto na Resolução 1.121/19, do Confea, no artigo art. 17 - o profissional poderá ser responsável técnico por mais de uma pessoa jurídica; <u>considerando</u> os termos da Resolução 1094/17, do Confea – que dispõe sobre a adoção do Livro de Ordem de obras e serviços das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea; <u>considerando</u> o teor do parecer emitido pela Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do CREA/PB, anexo ao processo em 18/10/2021, recomendando o deferimento, apresenta parecer favorável DEFERIMENTO da inclusão do <u>Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. DIEGO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE</u>, CREA-PB n° 1615769633, na empresa requerente, com base na Resolução 1.121/19, do Confea, para atuar nas atividades do objeto social da mesma adstrita as suas atribuições</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 317

Tipo: Videoconferência.
Data: 20 de outubro de 2021
Hora: 16:05 horas
Encerramento: 17:10 horas

			profissionais. Deverá GFIS tomar conhecimento (via e-mail) dos termos deste processo para verificar a real participação do profissional nas atividades da empresa nesta jurisdição. Que posto em votação foi aprovado por unanimidade.
			<p style="text-align: center;">6. HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS</p> <p>6.1 - Solicitação de Registro de Empresa: (Decisão n° 050/2021) - Proc. <u>1144433/2021</u> - Francisco de Assis Pontes da Silva; Proc. <u>1144521/2021</u> - Prisma Ar Condicionado Eireli; Proc. <u>1145065/2021</u> - Elevadores Villarta Ltda; Proc. <u>1140964/2021</u> - Mega Inspeções Udimetro Ltda;</p> <p>6.2 - Inclusão de Responsável Técnico: (Decisão n° 050/2021) - Proc. <u>1144957/2021</u> - Psp Protensão e Serviços de Engenharia Estrutural Ltda;</p> <p>6.3 - Registro Profissional: (Decisão n° 050/2021) - Proc. <u>1138729/2021</u> - Alderlan Sued Sousa Lima Oliveira; Proc. <u>1138787/2021</u> - Ricardo Rosa Rocker; Proc. <u>1142146/2021</u> - Schwarzenegger Marques Gomes; Proc. <u>1143114/2021</u> - Pedro Victor Crescencio de Freitas; Proc. <u>1143252/2021</u> - Douglas Vidal Gomes da</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química

**SÚMULA da Reunião
Ordinária n° 317**

Tipo: Videoconferência.
Data: 20 de outubro de 2021
Hora: 16:05 horas
Encerramento: 17:10 horas

			<p>Silva; Proc. <u>1143701/2021</u> - Pedro César Barros De Almeida; Proc. <u>1144165/2021</u> - Felipe Macêdo Rocha; Proc. <u>1144797/2021</u> - David Feitosa Felix do Nascimento; Proc. <u>1144805/2021</u> - Daniel Barros Castor; Proc. <u>1144878/2021</u> - Allan Willian Luduvico de Aquino; Proc. <u>1145305/2021</u> - Evênia Fátima Fernandes de Moraes; Proc. <u>1145321/2021</u> - Rafael Fernandes De Melo Neto; Proc. <u>1146135/2021</u> - Brenda Dayanne da Silva Guedes; Proc. <u>1146164/2021</u> - Eduardo Cavalcante Tavares de Melo; Proc. <u>1146647/2021</u> - Heleno da Costa Neto;</p> <p>6.4 - Reativação de Registro profissional: (Decisão n° 050/2021) - Proc. <u>1144342/2021</u> - Italo de Andrade Gomes;</p> <p>6.5 - Interrupção do Registro Profissional: (Decisão n° 050/2021) - Proc. <u>1123281/2020</u> - Maria Clara da Cunha Bezerra; Proc. <u>1143382/2021</u> - Fernanda Farias da Mata;</p> <p>6.6 - Interrupção de Registro de Pessoa Jurídica: (Decisão n° 050/2021) - Proc. <u>1145882/2021</u> - Blucili Ferreira Xavier.</p>
7.0	Interesses Gerais	Eng. Paulo Henrique de M. Montenegro	- Sem Interesses Gerais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEMMQ - Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química

SÚMULA da Reunião Ordinária n° 317

Tipo: Videoconferência.
Data: 20 de outubro de 2021
Hora: 16:05 horas
Encerramento: 17:10 horas

8.0	Encerramento	Eng. Paulo Henrique de M. Montenegro	-Encerra a Sessão agradecendo a presença dos Senhores Conselheiros e convidados.
------------	--------------	---	--

Coordenador Eng. Mec. Paulo Henrique de M. Montenegro (CT/UFPB)
Membros/TITULAR Eng. Mec. Ricardo Halule Crispim (IBAPE) Eng. Mec. José Ariosvaldo Alves da Silva (CEP-PB) Eng. Mec. Ieure Amaral Rolim (SENGE) Eng. Químico. Amauri de Almeida Cavalcante (SENGE) Eng. Mec. José Leandro da Silva Neto - Representante no Plenário
Membros/SUPLENTES: Eng. Naor Moraes de Melo (CT/UFPB) Eng. Leonardo Marconi Ribeiro de Oliveira (CEP-PB) Eng. José Célio Marques de Sousa (SENGE)